

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

TERMO DE REFERÊNCIA	
DAF/SEMMU	DATA: 07/07/2022
ASSUNTO	
Serviços Comuns à Realização de Eventos	

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência trata da Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços comuns à realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.A contratação do objeto do presente termo de referência, faz-se necessária haja vista a função desta secretaria e o calendário de eventos proposto pela Diretoria Técnica.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em serviços comuns à realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant.
01	Decoração com arranjo de flores naturais para centro de mesa.	UND	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

02	Decoração com arranjos em vasos de vidro ou afins, com flores naturais para decoração de grandes áreas.	UND	10
03	Decoração para eventos festivos - Cortinados de tecidos e voal para espaços.	Diária	10
04	Decoração para eventos festivos - Flores naturais, banners, tapeçarias, balões, cenografia, comunicação visual e etc.	Diárias	15
05	Serviços de ornamentação com mesas, tolhas de mesa, cadeiras, arranjos, pequenos com flores artificiais, painel, mesa retangular, toalha de mesa retangular, mesa para doces, iluminação e uma poltrona.	Diárias	8
06	Aluguel de salão para recepção com capacidade mínima de 150 pessoas.	Diária	6
07	Aluguel de auditório com capacidade mínima de 200 pessoas.	Diária	6
08	Aluguel de salão para wokrshop com capacidade mínima de 50 pessoas.	Diária	8
09	Serviço de show ao vivo com banda – Banda completa com mínima de 03 horas de duração.	Hora	12
10	Locação de Som para atender grandes eventos	Diária	12
11	Locação de iluminação para atender grandes eventos	Diária	12
12	Camisa masculina e feminina com manga curta, gola redonda de malha, algodão 100%, Vários tamanhos e com silk colorido tamanho A4na frente e nas costas.	UND	4500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

13	Camisa polo unissex em tecido piquet de alta qualidade sem punho, abotoamento frontal, gola dobrada, logomarca em bordado 4 cores na frente, tamanho 7x7cm na parte superior do lado esquerdo	und	500
14	Laço de fita de cetim	und	4000
15	Bolsa TNT 80g	und	4000
16	Necessaire em nylon sublimático	und	5000
17	Boné em tecido brim (Algodão)	und	500
18	Caneta plástica branca com detalhes coloridos	und	4000

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O serviço deverá ser realizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Mulher, ou por agendamento.

4.2. O serviço deverá ser realizado no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O serviço constante da presente contratação está condicionado à observância de suas especificações.

4.4. O serviço estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas neste termo de referência.

4.5. A realização do serviço será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos Serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta contratação; Efetuar o pagamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

devido pelo fornecimento da (s) manutenção (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Termo de Referência;

5.2. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidos os serviços;

5.3. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

5.4. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

5.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

5.6. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

5.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização do serviço (s) em apreço;

5.8. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização do serviço;

5.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

5.10. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.11. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

5. DA CONTRATAÇÃO

É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato .

6. DO PAGAMENTO

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta contratação, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.1.4. O pagamento será efetuado **MENSALMENTE** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, todos até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da fatura do mês vencido, após a execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.1.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

6.1.8. Prova de Inexistência de Débitos, através da **CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA**, conforme artigo 5º, § único da portaria 1421/2014 do MTE.

6.1.9. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os signatários desta Contratação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

8.1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, à:

8.1.1.1. Advertência;

8.1.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.1.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que poderá ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ananindeua, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Ananindeua-PA, 07 de julho de 2022.

Iago Wilson de Souza Pedroso
Responsável pela elaboração do Termo de Referência